



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 193/2025

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, com sede à Rua Siqueira Campos, nº s-64, Centro, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13..xxx.xxx--1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEXUS COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Geraldo Antonio da Silva Filho, nº , Lote 18, Quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora/Mg, inscrita no CNPJ sob nº 52.706.672/0001-10, daqui em diante denominada **Contratada**, neste ato representada por **ARNALDO TADEU SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.xxx.xxx--SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 054..xxx.xxx-14, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/Mg, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo a extinção do Contrato nº 193/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) modeladora em aço inox com pedestal para modelar pães, referida empresa cotou produto de marca e modelo de referência, porém conforme catálogo anexado, a quantidade de cavalos do produto ofertado é inferior a solicitada no edital, o que foi visto somente após a contratação da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A extinção contratual em tela encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A extinção ocorre de forma consensual, por acordo entre as partes e sem qualquer ônus ou indenizações devidas de lado a outro.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura. Por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pederneiras, 29 de outubro de 2025.

ARNALDO TADEU SILVA
Nexus Comercial Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MARISA F P MORENO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF N° 222..xxx.xxx--06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF N° 337..xxx.xxx--89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Nexus Comercial Ltda

CONTRATO Nº 193/2025 (Termo de extinção contratual)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 29 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Arnaldo Tadeu Silva

Cargo: Sócio

CPF: 054..xxx.xxx--14

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marisa Fátima Passos Moreno

Cargo: Nutricionista

CPF: 067..xxx.xxx--09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx--89

Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br